



**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**Estado do Paraná**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A AMA – ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 04/2019.**

**FOMENTANTE:** MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

**FOMENTADO:** AMA – ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014

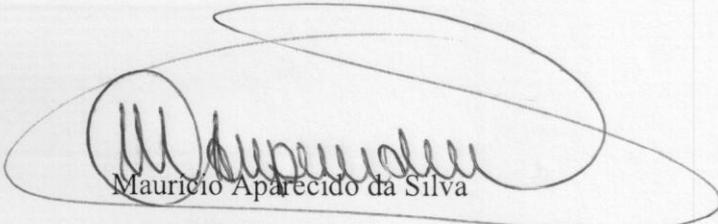
**OBJETO:** TERMO DE FOMENTO

**PERÍODO:** 12 MESES

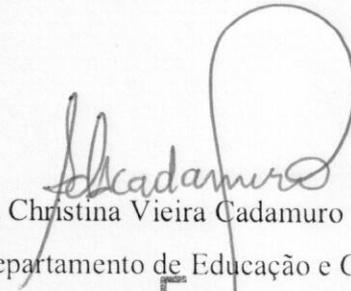
**VALOR:** R\$ 24.000,00

A Diretoria de Educação e Cultura do Município de Mandaguáçu/Pr torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da lei Federal 13.019/2014, visando firmar termo de fomento com a AMA – ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única na região destinada a oferecer as pessoas com Transtornos do Espectro Autista Educação Especializada com adaptações necessárias as suas especificidades, favorecendo o desenvolvimento de suas funções psicológicas superiores.

Mandaguáçu, 21 de janeiro de 2019.

  
Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

  
Silvana Christina Vieira Cadamuro

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

